

## EDITORIAL

### *EDITOR'S NOTE*

O ano de 2020 prossegue com os desafios particularíssimos de uma pandemia. O Direito Civil, por sua vez, sustentado em sua tradição milenar, caminha sob o estímulo de elaborar soluções que favoreçam o bom e o justo em uma sociedade em transformação.

Esse entrelaçamento entre o passado, o presente e o futuro pode ser verificado no vigésimo quarto volume da *Revista de Direito Civil Contemporâneo*.

Na seção de Doutrina Nacional, Martonio Mont'Alverne Barreto Lima e Roberto Guilherme Leitão retomam as ideias de Orlando Gomes, o grande civilista baiano, no artigo "Orlando Gomes, 'Direito e Desenvolvimento' (1961) e a crise do Direito Privado: o Direito em mora com os fatos".

Véra Maria Jacob de Fradéra repropõe criticamente o tema do prazo prescricional nas relações jurídicas contratuais no instigante artigo "O Código Civil, a influência do tempo sobre o Direito e a Responsabilidade Civil pelo descumprimento do contrato: a polêmica em torno da duração do prazo prescricional".

O tema da revisão contratual, que no tempo presente imperiosamente tem de ser revisitado, é objeto de sofisticado tratamento por Patrícia Cândido Alves Ferreira, em "Antecedentes da alteração das circunstâncias e da teoria da imprevisão nas ordenações do Reino de Portugal".

O Direito dos Contratos também está contemplado neste volume nos artigos "Contrato agroindustrial de integração", de Bruno Baltieri Dario e Flavia Trentini e a "a sub-rogação prevista no art. 786 do Código Civil e a convenção de arbitragem celebrada pelo segurado", de autoria de Fredie Didier Jr. e Daniela Santos Bomfim.

A "Responsabilidade civil objetiva extracontratual" é o objeto do artigo de Gianpaolo Poggio Smanio e Wallace Paiva Martins Junior, que trazem a experiência do Ministério Público para esse tema de enorme relevância teórica. Ainda no âmbito da responsabilidade delitual, tem-se a questão sempre contemporânea da "reparação *in natura* e os danos extrapatrimoniais", que é enfrentada por Bruno Leonardo Câmara Carrá e Cícero Dantas Bisneto.

O Direito das Sucessões é abordado no artigo "As implicações do fideicomisso sobre os impostos de transmissão causa mortis de imóveis", de autoria de Márcio Flavio Mafra Leal.

A *Revista de Direito Civil Contemporâneo* reafirma seu compromisso com a internacionalização por meio dos artigos “Entre o contrato e o delito: à procura da ‘cláusula do razoável’ e da terceira via da responsabilidade civil. A culpa post pactum finitum como um exemplo típico. Rudimentos da responsabilidade pela confiança”, escrito em coautoria por Jorge Artur Costa e José Miguel Pinto e, também, pelo artigo “Reflexões sobre a receção dos direitos de personalidade no Brasil e os desafios metodológicos contemporâneos”, de Diogo Costa Gonçalves.

A teoria civilística exposta na prática forense e arbitral é desenvolvida no parecer “Memorando de entendimentos não vinculante: não ocorrência de perda de chance. Inexistência de violação de obrigação de confidencialidade”, de Giovanni Ettore Nanni, e no ensaio “Penhor agrícola de safra futura e o valor da garantia na recuperação judicial”, de Marcelo Vieira von Adamek.

Registrem-se, também os comentários a um julgado do TJSP que pioneiramente aplicou a Lei da Liberdade Econômica, objeto de comentários por Alex Mecabô. Além do comentário “Factoring e Direito Cambiário”, voltado ao EREsp 1.4397.49-RS, de Leonardo Relvas.

A memória do Direito Civil é vivificada em um clássico de dois grandes civilistas da Universidade Federal do Paraná, os professores José Lamartine Corrêa de Oliveira e Francisco José Ferreira Muniz no ensaio “O Estado de Direito e os direitos da personalidade”, com transcrição e notas de Adroaldo Agner Rosa Neto.

Por fim, os recentes livros “Responsabilidade civil pela perda de tempo: o dano ressarcível e as categorias jurídicas indenizatórias”, de Daniel Deggau Bastos, e “Da codificação, crônica de um conceito”, de Fábio Siebeneichler de Andrade, foram resenhados, respectivamente, por Vanessa Moritz Luz e Arnaldo Sampaio de Moraes Godoy.

Sempre é importante agradecer à toda a equipe que dá suporte à *Revista de Direito Civil Contemporâneo*, os(as) juristas e pesquisadores(as) em Direito Privado, Fernando Speck de Souza, Isabela Maria Pereira Lopes, Luís Antônio Roca Filho, Luís Felipe Rasmuss e Paulo Eduardo C. Eugênio. Muito obrigado pelo inestimável auxílio na condução da *Revista de Direito Civil Contemporâneo* e no fechamento deste vigésimo quarto volume.

Agradece-se também ao leitor que prestigia a *Revista de Direito Civil Contemporâneo* e à casa editorial Thomson Reuters Revista dos Tribunais que acredita e dá suporte a este relevante veículo científico.

São Paulo, 6 de junho de 2020.

IGNACIO M. POVEDA VELASCO  
Editor Associado  
poveda@usp.br